



Prefeitura Municipal

Itapetinga - Bahia

LEI Nº 293

De 07 de junho de 1974

"Convalida o Convênio firmado entre o Estado da Bahia, através da Secretária de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itapetinga, visando a execução de Programa de Saúde do Município".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

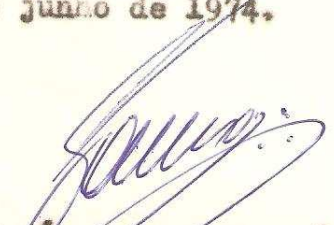
Art. 1º - Fica por força desta lei, convalidado o Convênio firmado entre o Estado da Bahia, através da Secretária de Saúde - SESAB e da Fundação de Saúde do Estado FUSEB e o Município de Itapetinga, visando a execução de programa de melhoria das condições de Saúde da população municipal.

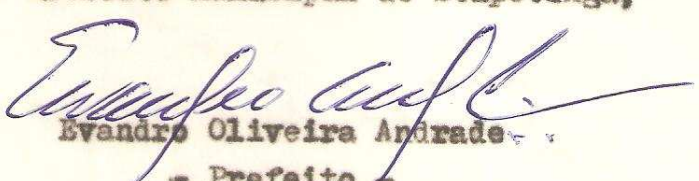
Art. 2º - Para atender às despesas com a restauração e ampliação da Unidade de Saúde Dr. Guilherme Dias, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

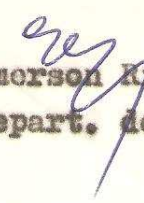
Parágrafo único - Para efeito da abertura do Crédito serão utilizados os recursos previstos na CLAUSULA - II - a) do Convênio no valor de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) e o restante por conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de junho de 1974.


José Lima Guimarães
Chefe do Gabinete


Evandro Oliveira Andrade
- Prefeito -


Bel. Emerson Ribeiro Campos
Diretor do Depart. de Administração.